



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.653, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.297, de 19 de dezembro de 2002, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas seguintes
unidades orçamentárias:

02.02 – ACESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.041220006.2.016 – Publicações e Divulgações

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 30 R\$ 2.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.046950094.2.117 – Manutenção da SETUR

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 256 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

0502.288450105.0.002 – Outras Amortizações

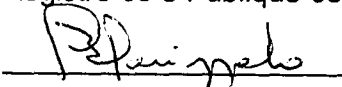
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 122 ... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 016
e publicado (a)

Em 28/10/2003

